

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0087

LEI Nº 10.196, de 04 de agosto de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 170.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

17.02 – Secretaria de Governo	
26.125.0006.2239 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO	
3.3.90.30 – Material de Consumo (918) Rec. 1019	R\$ 100.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (919) Rec. 1207	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 170.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

17.02 – Secretaria de Governo	
26.125.0006.1006 – Renovação Frota de Veículos e Máquinas	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (912) Rec. 1019	R\$ 100.000,00
26.125.0006.1002 – Controle e Fiscalização do Trânsito	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (910) Rec 1207	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0087

DECRETO Nº 9.993, de 04 de agosto de 2016.

Abre Crédito Suplementar de R\$ 170.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.196, de 04/08/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

17.02 – Secretaria de Governo	
26.125.0006.2239 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO	
3.3.90.30 – Material de Consumo (918) Rec. 1019	R\$ 100.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (919) Rec. 1207	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 170.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

17.02 – Secretaria de Governo	
26.125.0006.1006 – Renovação Frota de Veículos e Máquinas	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (912) Rec. 1019	R\$ 100.000,00
26.125.0006.1002 – Controle e Fiscalização do Trânsito	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (910) Rec 1207	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0087

PROJETO DE LEI Nº 162-04/2016

Autoriza o Poder Executivo a afetar e destinar uma área de terra urbana no Bairro Santo Antônio à instalação de equipamentos urbanos e comunitários.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado afetar visando destinar uma área de terras urbanas no Bairro Santo Antônio a instalação de equipamentos urbanos e comunitários, a seguir caracterizada:

I - uma área de terrenos urbana com a superfície de 79.597,49 m<sup>2</sup> (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete vírgula quarenta e nove metros quadrados), sem edificações encravada, distante 8,58 metros da Faixa de Domínio da RS 130 pela confrontação Nordeste, sem quateirão definido, considerada como Setor 10, Quadra 74, Lote 500, Bairro Santo Antônio, nesta Cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NOROESTE, na extensão de 150,61 metros, com propriedade de Anilda Krabe e outros; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 93°08'35" na direção Noroeste-Sudeste, confrontando-se ao NORDESTE, na extensão de 106,87 metros, com o imóvel matriculado sob nº 54.957/Livro 2-RG; a seguir forma ângulo interno de 270°00' na direção Sudoeste-Nordeste, confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 25,00 metros, com o imóvel matriculado sob nº 54.957/Livro 2-RG; a seguir forma ângulo interno de 270°00 na direção Sudeste-Noroeste, confrontando-se ao SUDOESTE, na extensão de 105,50 metros, com o imóvel matriculado sob nº 54.957/Livro 2-RG; a seguir forma ângulo interno de 86°51'25" na direção Sudoeste-Nordeste, confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 14,10 metros, com propriedade de Anilda Krabe e outros; a seguir forma ângulo interno de 93°08'35" na direção Noroeste-Sudeste, confrontando-se ao NORDESTE, na extensão de 442,07 metros, com propriedade de Niva Eckhardt e outros; a seguir forma ângulo interno de 90°30'47" na direção Nordeste-Sudoeste, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 177,81 metros, com o imóvel matriculado sob nº 54.959 e 54.964/Livro 2-RG; a seguir forma ângulo interno de 90°57'25" na direção Sudeste-Noroeste, confrontando-se ao SUDOESTE, na extensão de 454,22 metros, com propriedades do Município de Lajeado e de Antônio Élio Weiler, fechando o polígono num ângulo interno de 85°23'13".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.  
Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 162-04/2016

Lajeado, 04 de agosto de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terra urbana no Bairro Santo Antônio a instalação de equipamentos urbanos e comunitários.

A referida área é parte integrante do Loteamento Popular Conservas, tendo sido destinada quando da aprovação e escrituração do Loteamento à área institucional.

Com a afetação e consequente desmembramento da área referida, poderá o Município de Lajeado proceder à construção de novas unidades habitacionais de interesse social, tendo em vista o déficit habitacional de nossa cidade, notadamente junto ao Bairro Conservas.

Por outro lado, diante da exigência legal de existência de áreas institucionais junto a loteamentos populares, e em razão da desafetação e do fracionamento pretendido quanto à área destinada à área institucional junto ao Loteamento Popular Conservas, o Município de Lajeado está destinando outra área para a mesma finalidade, no entanto junto ao Loteamento Popular Santo Antônio V, conforme descrições constantes no artigo 5º do Projeto de Lei.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0087

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Djalmo da Rosa,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.

## PUBLICAÇÕES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO

### MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

#### PREGAO PRESENCIAL Nº 33-06/2016 – RP – TERMO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS CNPJ Nº 87.297.982/0001-03, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos consignados no processo administrativo nº 19107/2016 fica retificado o valor unitário atribuído ao item 1.1. Cumprido o prazo do artigo 21 parágrafo 4º da lei 8666/1993 fica alterada a data do certame supra referido para o dia 19/08/2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) ou ainda solicitado através do e-mail [sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br) ou telefone (51) 3982-1046/1045. Lajeado, 05 de agosto de 2016. – Marcos Rogério Maurer, Supervisor do departamento de compras e licitações.

### MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 28-06/2016 - RP

Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada, sob demanda, de material de uso médico hospitalar para as unidades de Saúde do Município de Lajeado/RS. A sessão pública para recebimento de Documentos de Habilitação e Propostas ocorrerá no dia 18/08/2016 às 08:30hrs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado, 3º andar, Rua Julio May, 242, Centro. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) ou poderão ser solicitados pelo e-mail [sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Mais informações, telefone (51) 3982-1046/1045. Lajeado, 05 de agosto de 2016. Marcos Rogério Maurer – Supervisor do Departamento de Compras e Licitações.

### MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 34-06/2016 - RP

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, sob demanda, de mudas de flores para a Secretaria da Agricultura e Urbanismo de Lajeado/RS, visando a participação exclusiva de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). A sessão pública para recebimento de Documentos de Habilitação e Propostas ocorrerá no dia 18/08/2016 às 14:00hrs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado, 3º andar, Rua Julio May, 242, Centro. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) ou poderão ser solicitados pelo e-mail [sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Mais informações, telefone (51) 3982-1046/1045. Lajeado, 05 de agosto de 2016. Marcos Rogério Maurer – Supervisor do Departamento de Compras e Licitações.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0087

## EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO Nº 115-03/2015\*2 – SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20244/2016
- CONTRATADA: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA
- OBJETO: execução de obras de pavimentação com recursos do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO e recursos desta municipalidade, conforme previsto no CONTRATO Nº 018/2014 – PROGRAMA PIMES BADESUL.
- ALTERAÇÃO: prorroga o prazo por 180 dias
- Concorrência n.º 05-03/2015

- CONTRATO Nº 123-03/2015\*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20197/2016
- CONTRATADA: BRASREDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
- OBJETO: disponibilização de um ponto de acesso à rede internet, através de link dedicado, com velocidade de 02 (dois) MEGA - até 02 Mbps (download) / 2Mbps (upload) – via radiofrequência, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, para o prédio da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 h, situado na rua Carlos Spohr Filho, 3480, Bairro Moinhos D'Água, Lajeado-RS.
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por 12 meses, a contar de 01.09.2016
- dispensa de licitação

- CONTRATO Nº 139-03/2015\*1 – SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20213/2016
- CONTRATADA: SUPERMERCADO ILDAJA LTDA
- OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para os CAP's da Secretaria da Saúde.
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por 12 meses, a contar de 21.09.2016
- Carta Convite nº 33-01/2015

- CONTRATO Nº 165-04/2012\*10 – DÉCIMO TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20415/2016
- CONTRATADA: MARTHA NIEVES ME
- OBJETO: serviços de sonorização e telão para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, conforme calendário de eventos.
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por 6 meses, a contar de 22.08.2016
- Convite de Preços nº 40-01/2012

- CONTRATO Nº 164-04/2012\*8 – OITAVO TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20194/2016
- CONTRATADA: DANIEL FORGIARINI - ME
- OBJETO: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos odontológicos.
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por 6 meses, a contar de 21.08.2016
- Convite nº 39-01/2012

- CONTRATO Nº 138-03/2015\*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20211/2016
- CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA DEGASPERI LTDA
- OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para os CAP's da Secretaria de Saúde.
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por 12 meses, a contar de 20.09.2016
- Carta Convite nº 33-01/2015

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2016

EDIÇÃO N° 0087

---